

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

O Município de Carinhanha – BA, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de N.º 004/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA. A abertura será no dia 13 de fevereiro de 2020, às 8:00 (oito horas), na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000. O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município no endereço eletrônico http://www.carinhanha.ba.gov.br. Informações gerais através do e-mail licitacao.cnn.ba@gmail.com.

Município de Carinhanha – BA, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA Pregoeiro Decreto N.º 027/2019



ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA.



ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

O MUNICÍPIO DE CARINHANHA – ESTADO DA BAHIA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal N.º 10.520, de 2002, ao Decreto N.º 3.555, de 2000, à Lei Federal N.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto N.º 3.722, de 2001, à Lei Complementar N.º 123, de 2006, à Lei Complementar N.º 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei Federal N.º 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/02/2020.

HORÁRIO: 8:00h (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO: Praça Henrique Brito, 344, Centro, Carinhnha – BA, CEP: 46.445-000.

CREDENCIAMENTO: 8:00h ás 8:15h.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA.
- **1.2.** A licitação será subdivida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.
- **1.3.** O critério dE julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- **1.4.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 1.4.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 1.4.2. ANEXO II Especificações e modelo de proposta;
- **1.4.3.** ANEXO **III** Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei N.º 10.520, de 2002);
- 1.4.4. ANEXO IV Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 1.4.5. ANEXO V Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei N.º 9.854/99);
- **1.4.6.** ANEXO **VI** Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei N.º 11.488, de 2007;
- **1.4.7.** ANEXO **VII** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa N.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 1.4.8. ANEXO VIII Minuta do contrato;
- 1.4.9. ANEXO IX Declaração de Custos Adicionais;
- **1.4.10.** ANEXO X Modelo de Procuração.
- **1.4.11.** ANEXO **XI** Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Direita e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- **2.2.1.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;
- **2.2.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal N.º 8.666, de 1993;
- **2.2.4.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município, nos termos do artigo 7° da Lei N.° 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;



ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

- **2.2.5.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei N.° 9.605, de 1998;
- 2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **2.2.7.** Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei N.º 8.666, de 1993.
- 2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu **CREDENCIAMENTO** como participante deste Pregão, munido dos seguintes documentos:
- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em se tratando de MEI (Micro Empreendedor Individual), cópia do certificado de inscrição no MEI.
- c) Cópia dos documentos de Carteira de Identidade e CPF do titular em se tratando de empresa individual ou MEI, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador. Tratando-se de PROCURADOR: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - I a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.
- d) O representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.
- e) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei N.º 10.520, de 2002), em conformidade ao modelo anexo ao Edital;
- f) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte em conformidade ao modelo anexo ao Edital (para microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter tratamento diferenciado conforme prevê a Lei Complementar 123 de 2006, Lei Complementar 147 de 2014 e Decreto N.º 8.538, de 6 de outubro de 2015);
- g) Comprovante de consulta de opção pelo Simples Nacional emitido através de consulta no site da Receita Federal do Brasil http://www.receita.fazenda.gov.br;
- h) Declaração firmada pelo representante legal da lictante de que cumpre os requisitos previstos no § 4° do Art. 3° da Lei Complemenatr 123 de 2006, em conformidade ao modelo anexo ao Edital;
- i) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado sede da empresa lictante para fins de comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- j) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- k) Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);

OBSERVAÇÃO: A consulta aos cadastros referente aos itens J e K será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei N.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- l) O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- m) Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

- n) Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- o) Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeio e ou/Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão da impresa oficial.
- p) A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de CREDENCIAMENTO, deverá apresentar ao Pregoeiro os **ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇO	<u>S</u>
AO	
MUNICÍPIO DE CARINHNHA	
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020	
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	
CNPJ N.°:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE I	HABILITAÇÃO
AO	
MUNICÍPIO DE CARINHNHA	
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020	
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	
CNPJ N.°:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

5. <u>DA PROPOSTA DE PREÇOS</u>

- **5.1.** A proposta de preços, emitida por computador, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas, numeradas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
- **5.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.1.2. PREÇO TOTAL GLOBAL DE CADA ITEM, EM ALGARISMO E POR EXTENSO, EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), DE ACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONSIDERANDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- **5.1.2.1.** Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo pessoal da empresa licitante, despesas com alimentação, hospedagem e transporte dos artistas e dos prestadores de produtos, e quaisquer outros custos que direta ou indiretamente incidam na execução do objeto deste Edital.
- **5.1.3.** Prazo de execução dos produtos, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
- **5.1.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.



ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

- **5.2.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **5.3.** Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa N.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo encontrado no **Anexo VI**;
- 5.4. Declaração de Inclusão dos Custos Adicionais, conforme modelo encontrado no Anexo VIII;
- **5.5.** Declaração de Desimpedimento de Licitar ou Contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme **Anexo XI**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **6.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **6.2.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- **6.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- **6.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subítem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **7.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **7.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL DO ITEM**.
- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- **7.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **7.3.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei N.º 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar N.º 123, de 2006, regulamentada pelo **DECRETO N.º 6.204**, **DE 5 DE SETEMBRO DE 2007**.
- **7.3.1.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- **7.3.2.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- **7.3.3.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no sub-item anterior.
- **7.3.4.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- **7.3.5.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- **7.3.6.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
- **7.4.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, § 2°, da Lei N.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e produtos:
- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- **7.4.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.



ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

- **7.5.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123, de 2006, o Pregoeiro deverá consultar todos os documentos disponíveis para verificar e confirmar o enquadramento do licitante na condição da ME/EPP.
- **8.1.1.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar N.° 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.
- **8.2.** Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- **8.3.** O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.4.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- **8.4.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **8.5.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- **8.6.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- **9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- **9.1.1.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.2.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.
- **9.2.1.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. PARA A HABILITAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS:

9.3.1. <u>RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:</u>

- **a.** No caso de empresário individual: **CÓPIA** da inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **b.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: **CÓPIA** do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **b.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

- **c.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **d.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa N.° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;
- **e.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei N.º 5.764, de 1971;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **g.** Cópia dos documentos de Carteira de Identidade e CPF do titular em se tratando de empresa individual ou MEI, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.

9.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seru ramo de atividade;
- **d.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- **e.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- **f.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- **g.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- **9.3.2.1.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei N.º 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **a.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
- **b.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- **b.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

A boa situação financeira do licitante será aferida pela observância, dos índices de Liquidez apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

ILC = <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante



ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

SG – SOLVENCIA GERAL>1,00
SG = <u>Ativo Total</u>
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

- **b.2.** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- **b.3.** No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;
- **b.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei N.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.3.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **a.** Alvará de localização e funcionamento da empresa, conforme art. 30, IV da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- **b.** Alvará Sanitário conforme art. 30, IV da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- **c.** Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprove o fornecimento dos produtos em características aos licitados.
- **c.1** O atestado de capacidade técnia, contrato ou nota(s) fiscal(is) descrito na alínea "c" do item 9.3.4 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- **c.2** O atestado de capacidade técnica, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito na alínea "b" do item 9.3.4 deverão ser apresnetados em originais, estar devidamente autenticados em cartório competente ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e ou Equipe de Apoio;

9.3.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- **a.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- **b.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei N.º 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto N.º 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- **9.3.6.** Na hipótese de algum documento estar com o seu prazo de validade vencido, e caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante deverá apresentar imediatamente documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei N.º 11.488, de 2007.
- **9.3.7.** O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- **9.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei N.º 11.488, de 2007.
- **9.4.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.7.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- **9.8.1.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei N.º 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado



ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, §1° da Lei Complementar N.º 123/2006.

- **9.8.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o item anterior deverá ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
- **9.8.3.** A declaração do vencedor de que trata este item acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- **9.8.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei N.º 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **9.9.** Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e por todos os licitantes que permanecerem a a lavratura da mesma.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (dois) úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro.
- **10.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **10.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- **11.3.1.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- **11.4.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

- **13.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- 13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- **13.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **13.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 13.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 13.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- **13.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **13.6.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será a partir da data da assinatura do instrumento, ou da data da retirada da Nota de Empenho, nos termos do artigo 57 da Lei N.º 8.666, de 1993.

15. <u>DO PREÇO</u>

Os preços, quando for o caso, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da Lei N.º 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei Federal N.º 8.666/93.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

- **18.1.** O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- **18.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei N.º 8.666, de 1993.
- **18.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- **18.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- **18.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **18.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa N.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Código Tributário Municipal.
- **18.4.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar N.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

- **18.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **18.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- **18.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação poderão ocorrer à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, em uma das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:~

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE/PROJETO: 2098 – Manutenção do Ensino Básico **ATIVIDADE/PROJETO:** 2100 – Programa de Alimentação Escolar **ATIVIDADE/PROJETO:** 2295 – Gestão de Programas do FNDE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 01;15.

19.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal N.º 10.520, de 2002, do Decreto N.º 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- **19.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 19.1.3. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- **19.1.5.** Cometer fraude fiscal:
- 19.1.6. Fizer declaração falsa;
- **19.1.7.** Ensejar o retardamento da execução do certame.
- **19.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub-ítem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) ITEM(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município por prazo de até 02 (anos);
- 19.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **19.3.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas estão previstas no artigo 86 e seguintes da Lei N.º 8.666/93.
- **19.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei N.º 8.666, de 1993.
- **19.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **19.6.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa da União e cobradas judicialmente.
- **19.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- **20.1.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.
- **20.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

- **20.2.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **20.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **20.4.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **20.5.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **20.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **20.7.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- **20.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **20.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **20.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **20.11.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- **20.12.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no diário oficial do município no endereço eletrônico http://www.carinhanha.ba.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Carinhanha BA, situada na Praça Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha BA, CEP: 46.425-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.
- **20.13.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5°, III, da Lei N.° 10.520, de 2002.
- **20.14.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei N.º 10.520 de 2002, do Decreto N.º 3555 de 2000, da Lei N.º 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar N.º 123 de 2006, e da Lei N.º 8.666 de 1993, subsidiariamente.
- **20.15.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Carinhanha/BA, com exclusão de qualquer outro.

Município de Carinhanha – BA, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA Pregoeiro Municipal Decreto N.º 027/2019



ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Carinhanha - BA, garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3 – DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal N.º 10.520, de 2002, ao Decreto N.º 3.555, de 2000, à Lei Federal N.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto N.º 3.722, de 2001, à Lei Complementar N.º 123, de 2006, à Lei Complementar N.º 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei Federal N.º 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

4 – DA ENTREGA E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

- 4.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, na qual os itens deverão ser entregue na Unidade Escolar, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo de até 72h (setenta e duas) horas a contar recebimento da ordem de fornecimento, para entregar os produtos nos locais indicados, sob pena de rescisão do contrato sem prejuízos de outras medidas administrativas e judiciais que forem pertinentes;
- 4.2 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
- 4.3 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:
- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta;
- data de fabricação;
- data de validade;
- peso líquido;
- Número do Lote:
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

5. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 5.1. A Secretaria Municipal de Educação, através do fiscal de contratos e da Nutricionista responsável por cada unidade escolar, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).
- 5.2. A Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.



ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

- 5.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
- 5.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 5.5. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 5.6. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.
- 5.7. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em tão logo do recebimento.
- 5.8. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido e serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6 - DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá à licitante vencedora, além do constante neste Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 6.1 Execcutar o objeto desta licitação em conformidade ao estabelecido nas especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.
- 6.2 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, dos produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição imediata.
- 6.3 Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior.
- 6.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução dos produtos.
- 6.5 Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a execução dos produtos deverá ser informada imediatamente ao servidor responsável da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

7- DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1 Exercer a fiscalização através de Servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista no Art. 67 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- 7.2 A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no resultado do Pregão.
- 7.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.
- 7.4 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 7.5 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta.
- 7.6 Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.
- 7.7 Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de fiscal/gestor de contatos designado pelo município de Carinhanha BA, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA.
- 7.8 Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato.

9- DO PAGAMENTO

- 9.1 O Município pagará à Contratada, pela prestação dos produtos, os preços integrantes da proposta aprovada, mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.
- 9.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos;
- 9.3 O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. DO EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

10.1 A despesa poderá ocorrer por conta de uma das seguintes Dotações Orçamentarias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE/PROJETO: 2098 — Manutenção do Ensino Básico **ATIVIDADE/PROJETO:** 2100 — Programa de Alimentação Escolar **ATIVIDADE/PROJETO:** 2295 — Gestão de Programas do FNDE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 01:15.

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À licitante vencedora poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei Federal N.º 10.520/02 e na Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores pelo não fornecimento do objeto e produtos, conforme especificado neste Termo de Referência.

12- DA PROPOSTA

Será considerado vencedor, o licitante que oferecer a proposta de menor preço por ITEM, que será considerado, numericamente, até dois dígitos após a vírgula.

13- DA VIGÊNCIA

- 13.1 A contratação para fornecimento dos produtos referentes ao presente processo será a partir da assinutrura do contrato vigorando até 31 de dezembro de 2020.
- 13.2 À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.
- 13.3. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente processo, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.
- 13.4. A eficácia legal dar-se-á a partir da publicação do extrato do Contrato no diário oficial do município de Carinhanha BA.

14 – DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

Conforme quadro abaixo.

Programa Municipal de Alimentação Escolar

Lista de alimentos para o programa de alimentação escolar de Carinhanha, para licitação, ano de 2020.

A entrega dos alimentos deverá ser feita mensalmente de acordo quantidades especificadas pelo setor de alimentação:

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL ANO 2020

DESCRITIVO DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	AÇUCAR: Cristal de origem vegetal, constituído	Kg	11.000
	fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar.		
	Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor:		
	branca, odor e sabor próprio do produto. Embalagem		
	intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da		
	fabricação data de validade e número do lote do		
	produto. Validade mínima de 6 meses na data da		
	entrega.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade



ESTADO DA BAHIA

02	Acondicionados em frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem de 100 ml.		100 unidades
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
03	AMENDOIN COM CASCA: Tipo 1, isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses à contar a partir da data de entrega.	Kg	1.000
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
04	ARROZ: Tipo 01, parboilizado, longo fino, em sacos plásticos Transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem Pacote de 1 kg.	Kg	11.000
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
05	ARROZ BRANCO: Tipo 1, longo fino em sacos plásticos Transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem Pacote de 1 kg	Kg	4.000
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
06	AVEIA: Em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Composição: 30g de carboidratos, 180 kcal, 3g de fibra alimentar, sem gordura trans, sem colesterol, isenta de sódio. Embalagem de 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Kg	100
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
07	AZEITONA VERDE, em conserva inteira sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto rotulado e identificado com prazo de validade, informações nutricionais, número do registro no órgão competente.	Pote	100
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
08	BATATA PALHA: batata frita processada, tipo palha	Pacote	100



ESTADO DA BAHIA

	ashon notional comments non-hotate condum vicestal		1
	sabor natural, composta por batata, gordura vegetal,		
	sal e outros ingredientes permitidos, isenta de		
	sujidades e outros materiais estranhos.		
	Acondicionado em embalagem de 400g, com dados		
	de identificação do produto, marca do fabricante, data		
	de fabricação, prazo de validade.	77 13 3	
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
09	BEBIDA LÁCTEA CHOCOLATE: Em pó solúvel,	Kg	200
	Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina,		
	emulsificante, lecitina de soja e aroma natural de		
	baunilha e leite em pó. Embalado em pacote de		
	polietileno com 1 kg, contendo dados de		
	identificação do produto, informação nutricional,		
	marca do fabricante, data de fabricação e prazo de		
_	validade.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
10	BISCOITO DOCE: Tipo maisena. Que contenha	Pacotes de 400g	3.000
	como ingrediente: farinha de trigo fortificada com		
	ferro e ácido fólico. Embalagem dupla de 400g		
	contendo dados de identificação do produto, marca		
	do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
11	BISCOITO: Tipo água e sal. Isento de gordura trans.	Pacotes de 400g	3.000
	Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com		
	identificação do produto, marca do fabricante e prazo		
	de validade.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
12	BISCOITO: Tipo rosquinha, sabor coco. Embalagem	Pacotes de 400g	1.000
	integra de 400g, na embalagem deverá constar data		
	da fabricação data de validade e número do lote do		
	produto. Fabricado a partir de matéria prima de		
	primeira qualidade sã e limpa. Serão rejeitados		
	biscoitos mal cozidos, queimados e de características		
	organolépticas anormais e que se quebram com facilidade.		
Técana		Tiuidada	Onentide de
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
13	BISCOITO SEM GLÚTEM: Tipo água e sal. Isento	Pacotes de 400g	100
	de gordura trans. Embalagem dupla, contendo no mínimo 150 g, com identificação do produto, marca		
Itom	do fabricante e prazo de validade. Descrição do Produto	Unidada	Quantidada
Item 14	BISCOITO INTEGRAL: Tipo sal com embalagem de	Unidade Pacotes de 400g	Quantidade 100
14	400g, contendo dados de identificação do produto,	racoles de 400g	100
	marca do fabricante e prazo de validade de acordo		
	com as normas vigentes da ANVISA.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
15	CAFÉ: Em pó, torrado, moído, embalagem plástica	Pacotes	650
13	contendo 250 g, com identificação de fabricante, data	racoles	030
	- Contendo 250 g. Com fuentificação de fabricante, data		
Itom	de fabricação e data de validade.	Unidada	Quantidada
Item	de fabricação e data de validade. Descrição do Produto	Unidade Pacotes de 500g	Quantidade
Item 16	de fabricação e data de validade. Descrição do Produto CANELA EM PAU: Proveniente de cascas, limpas e	Unidade Pacotes de 500g	Quantidade 40
	de fabricação e data de validade. Descrição do Produto CANELA EM PAU: Proveniente de cascas, limpas e secas, em forma de lasca, acondicionado em		
	de fabricação e data de validade. Descrição do Produto CANELA EM PAU: Proveniente de cascas, limpas e secas, em forma de lasca, acondicionado em embalagem íntegra, vedada hermeticamente,		
	de fabricação e data de validade. Descrição do Produto CANELA EM PAU: Proveniente de cascas, limpas e secas, em forma de lasca, acondicionado em		



ESTADO DA BAHIA

	identificação e procedência, número do lote data de		
	fabricação, data de validade, quantidade do produto.		
	O produto deverá apresentar validade mínima de 6		
T4	(seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	Unidade	0
Item	Descrição do Produto		Quantidade
17	CANELA EM PÓ: Proveniente de cascas, limpas e	Pacotes de 500g	40
	secas, em forma de pó, acondicionado em embalagem		
	íntegra, vedada, resistente e limpa, com capacidade		
	de 500g do produto. Devendo conter externamente os		
	dados de identificação e procedência, número do lote		
	data de fabricação, data de validade, quantidade do		
	produto. O produto deverá apresentar validade		
	mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega		
	na unidade.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
18	CREME DE LEITE tradicional, contendo no mínimo	UN	100
	200g, em caixa, com identificação do produto, marca		
	do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
19	COLORÍFICO: Constituído de matéria prima de boa	Pacotes de 500g	500
	qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor		
	característico do produto. Embalagem com 500g,		
	contendo dados de identificação do produto, rótulo		
	nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e		
	prazo de validade.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
20	COMINHO PURO: Moído em pacotes de 500g,	Pacotes de 500g	200
	contendo dados de identificação do produto, rótulo		
	nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e		
	prazo de validade.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
21	COENTRO SECO: Moído em pacotes de 500g,	Pacotes de 500g	200
	contendo dados de identificação do produto, rótulo		
	nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e		
	prazo de validade.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
22	COCO RALADO: Sem açúcar embalagem	Pacotes de 100g	1.000
	hermeticamente fechada com capacidade para 100g,		
	contendo externamente os dados de identificação,		
	procedência, informações nutricionais, data de		
	validade, número de lote, quantidade do produto de		
	acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA e		
	Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
23	EXTRATO DE TOMATE: Isento de gordura trans,	Unidades de 340g	4.000
	glúten e aditivos. Ingredientes: tomate, açúcar		
	(máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de		
	sódio). Isento de fermentações, estufamento,		
	vazamento, corrosão interna, e outras alterações.		
	Acondicionados em sachês de 340g. A embalagem		
	deverá conter externamente os dados de identificação		
	e procedência, informação nutricional, número do		
	lote, data de validade, quantidade do produto e		
	número do registro.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
			- C



ESTADO DA BAHIA

24	FARINHA DE MANDIOCA: BRANCA, embalada	Kg	2.000
	em sacos transparentes, limpos, não violados e		
	resistentes, contendo dados de identificação,		
	procedência, informações nutricionais, lote, peso		
	líquido. Com validade mínima de 60 dias a partir da		
	data de entrega. Pct 01 kg.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
25	FARINHA DE TRIGO: Especial 1 com fermento,	Kg	500
	enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de		
	excelente qualidade, pó branco, e fino, não devendo		
	estar empedrado e isento de sujidades, embalada em		
	sacos transparentes, limpos, não violados e		
	resistentes, contendo dados de identificação,		
	procedência, informações nutricionais, lote, peso		
	líquido. Com validade mínima de 6 meses a partir da		
	data de entrega. Embalagem pacotes de 01 kg.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
26	FÉCULA DE TAPIOCA: Tipo 1, embalagem	Kg	1.400
	contendo 01 kg, com dados de identificação do	8	
	produto, marca do fabricante, prazo de validade.		
	Transportados de forma adequada.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
27	FEIJAO CARIOQUINHA: Tipo 01, limpo,	Kg	7.500
	constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e	8	
	correspondentes à variedade no tamanho e cor.		
	Maduros, limpos e secos. Embalado em plástico		
	atóxico, termossoldado, resistente, com peso líquido		
	de 01 kg, com identificação do produto, marca do		
	fabricante, prazo de validade. Será permitido o limite		
	de 2% de impurezas e materiais estranhos,		
	obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Deve		
	estar de acordo com a legislação vigente. Prazo		
	mínimo de validade de 6 meses e data de		
	empacotamento de até 30 dias.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
28	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Embalagem em	Pote de 100g	100
	potes limpos, não violados e resistentes, que		
	garantam a integridade do produto até o momento do		
	consumo contendo 100 g com dados de identificação		
	do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
29	FLOCOS DE MILHO: Flocos de milho, embalados	Pacotes de 500g	11.000
	em pacotes plásticos limpos, não violados e		
	resistentes, que garantam a integridade do produto até		
	o momento do consumo contendo 500 g com dados		
	de identificação do produto, marca do fabricante,		
	prazo de validade.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
30	GELATINA EM PÓ: Sabores diversos em	Kg	100
	embalagem com no mínimo 30g. de polietileno,		
	opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de		
	validade.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
31	LEITE: Leite em pó integral. Isento de gordura trans.	Kg	7.000
1	Máximo permitido de gorduras saturadas: 5 g/porção		1



ESTADO DA BAHIA

	1. 25(-1		
	de 25g, máximo de sódio 124 mg/porção 25g.		
	Embalados em pacotes plásticos aluminizados,		
	limpos, não violados e resistentes, que garantam a		
	integridade do produto até o momento do consumo,		
	contendo 200g, com dados de identificação do		
	produto, marca do fabricante, data de fabricação e		
	prazo de validade. O Produto deverá ter uma		
	excelente solubilidade mesmo em água fria.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
32	LEITE CONDENSADO: Leite condensado caixa de	Un	100
	395 gramas. O produto deve apresentar-se íntegro,		
	com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar		
	intacta, bem vedada e deve constar: data de		
	fabricação e de validade. Informação nutricional e		
	ingredientes.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
33	LEITE SEM LACTOSE: Leite em pó integral. Isento	Kg	40
	de gordura trans. Sem Lactose. Embalados em	8	
	pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados		
	e resistentes, que garantam a integridade do produto		
	até o momento do consumo, contendo de 200g a		
	800g, com dados de identificação do produto, marca		
	do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
	O Produto deverá ter uma excelente solubilidade		
	mesmo em água fria. O produto deverá apresentar		
	validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de		
	entrega na unidade requisitante.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
34	LEITE DE SOJA, Produto em embalagens ou potes	Emb. 300g	50
]] -	contendo 300g, com identificação do fabricante, data	Emb. 500g	30
	de fabricação, data de validade que não pode ser		
	inferior a 3 meses da data de aquisição. Produto sem		
	glúten.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
35	MACARRAO: Tipo espaguete. Ingredientes básicos:	Pacotes de 500g	10.000
33	Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico	1 deoles de 300g	10.000
	(vitamina B9) e corantes naturais (urucum e		
	cúrcuma). Valor máximo de hidrato de carbono		
	65g/porção de 80g. Embalagem com 500 g, com		
	dados de identificação do produto, marca do		
	fabricante, prazo de validade.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
		Cindade	Quantituauc
1 36		Pacotes de 500g	
36	MACARRAO: Tipo parafuso. À base de farinha	Pacotes de 500g	10.000
36	MACARRAO: Tipo parafuso. À base de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, massa sem	Pacotes de 500g	
36	MACARRAO: Tipo parafuso. À base de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, massa sem ovos, com no mínimo 500g, com identificação do	Pacotes de 500g	
	MACARRAO: Tipo parafuso. À base de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, massa sem ovos, com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	, and the second	10.000
Item	MACARRAO: Tipo parafuso. À base de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, massa sem ovos, com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Descrição do Produto	Unidade	10.000 Quantidade
	MACARRAO: Tipo parafuso. À base de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, massa sem ovos, com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Descrição do Produto MARGARINA: Vegetal com sal. Isenta de gordura	, and the second	10.000
Item	MACARRAO: Tipo parafuso. À base de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, massa sem ovos, com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Descrição do Produto MARGARINA: Vegetal com sal. Isenta de gordura trans. Embalada em potes de polipropileno	Unidade	10.000 Quantidade
Item	MACARRAO: Tipo parafuso. À base de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, massa sem ovos, com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Descrição do Produto MARGARINA: Vegetal com sal. Isenta de gordura trans. Embalada em potes de polipropileno resistentes, com lacre de papel aluminizado entre a	Unidade	10.000 Quantidade
Item	MACARRAO: Tipo parafuso. À base de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, massa sem ovos, com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Descrição do Produto MARGARINA: Vegetal com sal. Isenta de gordura trans. Embalada em potes de polipropileno resistentes, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote do consumo. Contendo peso líquido	Unidade	10.000 Quantidade
Item	MACARRAO: Tipo parafuso. À base de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, massa sem ovos, com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Descrição do Produto MARGARINA: Vegetal com sal. Isenta de gordura trans. Embalada em potes de polipropileno resistentes, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote do consumo. Contendo peso líquido de 250g. A embalagem deve estar devidamente	Unidade	10.000 Quantidade
Item	MACARRAO: Tipo parafuso. À base de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, massa sem ovos, com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Descrição do Produto MARGARINA: Vegetal com sal. Isenta de gordura trans. Embalada em potes de polipropileno resistentes, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote do consumo. Contendo peso líquido de 250g. A embalagem deve estar devidamente identificada, com rótulo contendo todas as	Unidade	10.000 Quantidade
Item	MACARRAO: Tipo parafuso. À base de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, massa sem ovos, com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Descrição do Produto MARGARINA: Vegetal com sal. Isenta de gordura trans. Embalada em potes de polipropileno resistentes, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote do consumo. Contendo peso líquido de 250g. A embalagem deve estar devidamente	Unidade	10.000 Quantidade



ESTADO DA BAHIA

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
38	MILHO PARA PIPOCA: Grãos inteiros. Embalagem	Pacotes de 500g	800
	contendo 500 g com dados de identificação do		
	produto, marca do fabricante e prazo de validade		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
39	MILHO: Milho branco para canjica, tipo 01,	Pacotes de 500g	800
	despeliculado. Embalagem contendo 500 g com		
	dados de identificação do produto, marca do		
	fabricante, prazo de validade.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
40	MILHO VERDE, Produto preparado om grãos de	Un	200
	milho, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos		
	em líquido de cobertura apropriada, submetidos a		
	processo tecnológico adequado, antes ou depois de		
	hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a		
	fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas		
	de 200g, devendo ser considerado como peso líquido,		
	o produto drenado. Estar isento de fermentação e de		
	indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação		
	não devem estar amassados; enferrujados e estufados;		
	não devem conter perfurações; atender as exigências		
	do ministério da agricultura e Dipoa e regulamento		
	de inspeção industrial e sanitária de produtos de		
	origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 6		
	meses a partir da entrega do produto.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
41	MISTURA PARA BOLO: Sabores variados.	Pacotes de 400g	400
	Embalagem plástica reforçada de 400g. No seu rótulo		
	deverá conter informação nutricional, sobre glúten,		
	prazo de validade visível/lote.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
42	ÓLEO DE SOJA: Óleo de soja refinado de boa	Emb 900ml	4.000
	qualidade. Embalagem pet de 900 ml, contendo		
	externamente os dados de identificação e		
	procedência, informação nutricional, número do lote,		
	data de validade, quantidade do produto e número do		
	registro. O produto deverá apresentar validade		
1	mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
43	PROTEINA: Proteína de soja texturizada, sabor	Pacotes de 400g	2.000
13	natural. Isenta de gordura saturada e trans.	1 deoles de 400g	2.000
	Embalagem: saco de polietileno de 400g cada, com		
	dados de identificação do produto, marca do		
	fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
44	SAL IODADO: Sal de mesa, constituído de cristais	Kg	2.000
1	de granulação uniforme, isento de impurezas e	-	
	umidade. Acondicionado em saco de polietileno,		
	íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente,		
1	contendo de 1 Kg de peso líquido. A embalagem		
	deverá conter externamente os dados de identificação		
1	e procedência, número do lote, data de fabricação,		
1	data de validade, Quantidade do produto. Validade	İ	i i



ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

	mínima de 6 meses a partir da data de entrega na		
	unidade requisitante.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
45	SARDINHA: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e viscerado, sem escamas, conservada em óleo comestível com sal, embaladas em lata em folha de flandres e verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional data de	Un de 250g	1.000
	validade e lote. Bem. Abre fácil. Embalagem de 250g		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
46	SUCO DE FRUTA: Diversos sabores. Com	Litros	1.000
	rendimento de 5 L. Em embalagem de 500 ml.		
	Ingredientes: Suco, conservantes, e acidulantes. Não		
	fermentado, não alcoólico. Pasteurizado e		
	homogeneizado. Não contém Glúten.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
47	TEMPERO PRONTO: Tempero alho e sal, com	Emb. 500g	1.000
	mínimo de 10% de alho. Rótulo com fabricação,		
	validade e lote. Embalagem de 500g.		

<u>DESCRITIVO DE GÊNEROS PERECÍVEIS</u>

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
48	CARNE DE SOL: Carne de 1ª qualidade, limpa,	Kg	5.000
	resfriada aspecto próprio da espécie, não amolecida,		
	nem pegajosa, com cor e odor característicos da		
	espécie, sem manchas esverdeadas. O produto deve		
	ser embalado em saco plástico transparente atóxico,		
	limpo, resistente que garanta a integridade do produto		
	até o momento do consumo. A embalagem deverá		
	conter externamente dados de identificação,		
	procedência, número de lote, data de validade,		
	quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Entrega		
	semanal nas escolas.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
49	CARNE MOÍDA: Carne moída, congelada, limpa,	Kg	4.000
	resfriada aspecto próprio da espécie, não amolecida,	8	
	nem pegajosa, com cor e odor característicos da		
	espécie, sem manchas esverdeadas. O produto deve		
	ser embalado em saco plástico transparente atóxico,		
	limpo, resistente que garanta a integridade do produto		
	até o momento do consumo. A embalagem deverá		
	conter externamente dados de identificação,		
	procedência, número de lote, data de validade,		
	quantidade do produto, número do registro no		
	ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto		
	deve apresentar peso líquido de 01 Kg. Entrega		
T.	semanal nas escolas.	** ** *	0 (1)
<u>Item</u>	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
50	CARNE BOVINA: Carne de 2ª, própria para cozido,	Kg	3.000
	congelada, limpa, resfriada aspecto próprio da		
	espécie, com cor e odor característicos da espécie, sem manchas esverdeadas. O produto deve ser		
	embalado em saco plástico transparente atóxico,		
	cindatado cili saco piastico transparente atoxico,		



ESTADO DA BAHIA

	T.,		
	limpo, resistente que garanta a integridade do produto		
	até o momento do consumo. A embalagem deverá		
	conter externamente dados de identificação,		
	procedência, número de lote, data de validade,		
	quantidade do produto, número do registro no		
	ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto		
	deve apresentar peso líquido de 01Kg. Entrega		
	semanal nas escolas.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
51	FRANGO INTEIRO: Carne de frango de primeira	Caixa com 20 kg	850
	qualidade, congelado. Transportado em caminhão baú	Cuma com 20 kg	
	climatizado (ou veículo similar climatizado) a uma		
	temperatura mínima de congelamento. Embalagem		
	própria. Aspecto próprio, carne não amolecida e nem		
	pegajosa, cor própria, sem aspecto próprio, carne não		
	amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas		
	esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de		
	sujidades, parasitas e larva além de conter a		
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo		
	de validade e temperatura de congelamento e com		
	registro no SIF/SIE.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
52	IOGURTE: Sabor morango, preparado de morango	Emb de 120g	6.000
	(açúcar, água, polpa de morango, acidulante ácido		
	cítrico, aromatizante e conservador sorbato de		
	potássio), soro de leite reconstituído, fermento lácteo		
	e acidulante ácido cítrico. Embalagem de 120g, com		
	dados de identificação do produto, marca do		
	fabricante, prazo de validade de 60 dias após a		
	fabricante, prazo de validade de 60 dias após a entrega e com cerificado do MAPA.		
Item		Unidade	Quantidade
Item 53	entrega e com cerificado do MAPA.	Unidade Unidade	Quantidade 300.000
	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto		
	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto PÃO FRANCÊS: Pesando 50g mínimo a unidade,		
	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto PÃO FRANCÊS: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.		
	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto PÃO FRANCÊS: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo		
	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto PÃO FRANCÊS: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor,		
	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto PÃO FRANCÊS: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega		
53	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto PÃO FRANCÊS: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas.	Unidade	300.000
53	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto PÃO FRANCÊS: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto	Unidade Unidade	300.000 Quantidade
53	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto PÃO FRANCÊS: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PÃO DE LEITE: Pesando 50g mínimo a unidade,	Unidade	300.000
53	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto PÃO FRANCÊS: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PÃO DE LEITE: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições	Unidade Unidade	300.000 Quantidade
53	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto PÃO FRANCÊS: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PÃO DE LEITE: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	Unidade Unidade	300.000 Quantidade
53	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto PÃO FRANCÊS: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PÃO DE LEITE: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo	Unidade Unidade	300.000 Quantidade
53	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto PÃO FRANCÊS: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PÃO DE LEITE: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor,	Unidade Unidade	300.000 Quantidade
53	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto PÃO FRANCÊS: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PÃO DE LEITE: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega	Unidade Unidade	300.000 Quantidade
1tem 54	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto PÃO FRANCÊS: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PÃO DE LEITE: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas.	Unidade Unidade Unidade	300.000 Quantidade 50.000
53 Item 54	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto PÃO FRANCÊS: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PÃO DE LEITE: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto	Unidade Unidade Unidade Unidade	Quantidade 50.000 Quantidade
1tem 54	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto PÃO FRANCÊS: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PÃO DE LEITE: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PEITO DE FRANGO: Peito de primeira qualidade,	Unidade Unidade Unidade	300.000 Quantidade 50.000
53 Item 54	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto PÃO FRANCÊS: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PÃO DE LEITE: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PEITO DE FRANGO: Peito de primeira qualidade, congelado. Transportado em caminhão baú	Unidade Unidade Unidade Unidade	Quantidade 50.000 Quantidade
53 Item 54	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto PÃO FRANCÊS: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PÃO DE LEITE: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PEITO DE FRANGO: Peito de primeira qualidade, congelado. Transportado em caminhão baú climatizado (ou veículo similar climatizado) a uma	Unidade Unidade Unidade Unidade	Quantidade 50.000 Quantidade
53 Item 54	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto PÃO FRANCÊS: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PÃO DE LEITE: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PEITO DE FRANGO: Peito de primeira qualidade, congelado. Transportado em caminhão baú climatizado (ou veículo similar climatizado) a uma temperatura mínima de congelamento. Embalagem	Unidade Unidade Unidade Unidade	Quantidade 50.000 Quantidade
53 Item 54	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto PÃO FRANCÊS: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PÃO DE LEITE: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PEITO DE FRANGO: Peito de primeira qualidade, congelado. Transportado em caminhão baú climatizado (ou veículo similar climatizado) a uma temperatura mínima de congelamento. Embalagem plástica de polietileno. Aspecto próprio, carne não	Unidade Unidade Unidade Unidade	Quantidade 50.000 Quantidade
53 Item 54	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto PÃO FRANCÊS: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PÃO DE LEITE: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PEITO DE FRANGO: Peito de primeira qualidade, congelado. Transportado em caminhão baú climatizado (ou veículo similar climatizado) a uma temperatura mínima de congelamento. Embalagem plástica de polietileno. Aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas	Unidade Unidade Unidade Unidade	Quantidade 50.000 Quantidade
53 Item 54	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto PÃO FRANCÊS: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PÃO DE LEITE: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PEITO DE FRANGO: Peito de primeira qualidade, congelado. Transportado em caminhão baú climatizado (ou veículo similar climatizado) a uma temperatura mínima de congelamento. Embalagem plástica de polietileno. Aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de	Unidade Unidade Unidade Unidade	Quantidade 50.000 Quantidade
1tem 54	entrega e com cerificado do MAPA. Descrição do Produto PÃO FRANCÊS: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PÃO DE LEITE: Pesando 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal nas escolas. Descrição do Produto PEITO DE FRANGO: Peito de primeira qualidade, congelado. Transportado em caminhão baú climatizado (ou veículo similar climatizado) a uma temperatura mínima de congelamento. Embalagem plástica de polietileno. Aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas	Unidade Unidade Unidade Unidade	Quantidade 50.000 Quantidade



ESTADO DA BAHIA

	de validade e temperatura de congelamento e com		
	registro no SIF/SIE		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
56	POLPA DE FRUTA: Sabores: maracujá, acerola,	Kg	2.000
	goiaba e manga- embalagem com 1 kg, inspecionada		
	no ministério da agricultura. A composição das		
	bebidas à base de frutas deverá seguir as normativas		
	do ministério da agricultura, pecuária e		
	abastecimento- MAPA.		
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
57	SALSICHA: Salsicha de frango tipo hot dog.	Kg	500
	resfriada, embalagem : Pacotes de 01 Kg. Embalados		
	em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de		
	fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do		
	lote e nº do registro no ministério da agricultura, SIF		
	/DIPOA.		



ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA PREGOEIRO MUNICIPAL

	, N.°					
	, CEP:				,	
	, neste ato repre					
	Órgão Emissor					
	Bairro, na C					
), ven					
	elativa ao Edital Pregão Presenc					
AQUIS	IÇÃO DE GÊNEROS ALIM	ENTÍCIOS	DESTINA	DOS À COMI	POSIÇÃO DO CA	ARDÁPIO DA
	ENTAÇÃO ESCOLAR DOS A					
	RINHANHA-BA, através do 1					
especific	cações técnicas e comerciais que	possibilitarã	o o preparo	das propostas.		•
Discrim	inar o objeto, conforme relac	ção do Ane	exo I, CON	NSTANDO, neo	essariamente: iten	n, quantidade,
descriçã	ão, Unidade, Marca (se houver	marca para	o produto)	, preços unitári	o e total em R\$. (c	com no máximo
duas ca	sas após a vírgula).					
		1		1		1
Item	Especificação do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
XXX	xxxxxxxx	XXX	XXX	XXXX	0,00	0,00
- aceitar - execut - presta Carinha - que es dos mes 8.666/93 - que en do Muni - o prazo - o prazo ordem do	mos que: mos as condições estipuladas no aremos os produtos em conformaremos os produtos de acordinha/BA. estamos cientes da forma do prazismos conforme previstos no costo e att. 7° da Lei Federal N.º 105 tre nossos dirigentes, gerentes, sicípio de Carinhanha/BA, e que o de validade da proposta é de 60 o de execução dos produtos será de produtos. dutos/produtos ofertados atende elementos de conforma de produtos de conforma de produtos de produtos ofertados atende elementos de conforma de produtos de produtos ofertados atende elementos de conforma de produtos de produtos ofertados atende elementos de conforma de produtos de conforma de	o com as o com as o e forma de ontrato, ense 20/2002. ócios, responos mesmos es o (sessenta) de no máxim	ordens emi e entrega dos jará nas per asáveis técnic stão aptos a j ias corridos, no de:	s produtos ora li nalidades previs cos e demais pro participar desta l a contar da data (mínimo de 0	tos emitidas pelo citados, e que, o ná tas no art. 87 da do solvento de citação. La de sua apresentação de sua apresentaçõo de	Município de año cumprimento Lei Federal N.º ram empregados año.
		de		de 202	0.	

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

Número

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520, DE 2002)

Modalidade de Licitação

		PREGAO PRESENCI	AL	004/2020	
		inscrita no CNPJ/MF s			
		, endereço eletrôni			
	, neste ato represen	tada por	, port	ador da Carteira d	de Identidade N
	Órgão Emissor	, residente e domiciliad	lo à		, N.º
Bairro	, na Cidade de	, Estado	, C	EP:	, Cel (
	, DECLARA sob a	as penas da lei, especialm	ente em face o	do quanto dispost	o na Lei Federa
	Lei N.º 10.520/02, o plende serem aplicadas.	no conhecimento e atendi	mento às exig	ências de habilita	ção, cientes da
		de	de 2020.		
				_	
		RAZÃO SOCIAL			
		CNPJ			

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 - Carinhanha - BA

ANEXO IV

$\frac{\text{MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA}{\text{HABILITAÇÃO}}$

	Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 004/2020
AO Município de Carinhanha – BA. Pregoeiro e Equipe de Apoio		
Ref.: Pregão Presencial N.º 004/2020		

Ref.: Pregão Presencial	N.° 004/2020
-	, inscrita no CNPJ/MF sob N.°, com sede à, N.°, Bairro, na Cidade de, Estado
	, endereço eletrônico, Tel: (
	neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade
	.Órgão Emissor, residente e domiciliado à, N.º
Bairro	, na Cidade de, Estado, CEP:
penas da lei, para efei	, DECLARA , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as to de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa não possui fato dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
Por ser verdade assina a	presente.
	de de 2020.
	RAZÃO SOCIAL
	CNPJ
	NOME DO DEDDECENTANTE LECAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI N.º 9.854/99)

	Modalidade de Licitação	Número
	PREGÃO PRESENCIAL	004/2020
A Empresa, inscrita no, N.º, Bairro, neste ato representada por, Nº, Bairro, neste ato representada por, na Cidade de, na Cidade de, DECLARA, sol XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fir 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, () nem menor de 16 anos. () nem menor de 16 anos, salvo na condição de apr	o, na Cidade de reço eletrônico, portador da esidente e domiciliado à, Co as penas da lei, em atendimento ao quas do disposto Lei N.º 8.666/93, que não	, Estado, Tel: () Carteira de Identidade, N. EP: anto previsto no inciso
de	de 2020.	
	ZÃ O SOCIAL	
KAZ	ZÃO SOCIAL	
NOME DO DE	CNPJ	
NOME DO RE	PRESENTANTE LEGAL	

E ASSINATURA



Pregoeiro Municipal

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI N.º 11.488, DE 2007

José Marcos Soares de Souza Ref.: Pregão Presencial N.º 00			
Objeto:	, conforme Anexo	II deste Edital.	
, CEP:, neste N.°Órgão, Bairro	, inscrita no CNPJ/MF, N.º, Bairro endereço eletrôn ato representada por Emissor, residente e don, na Cidade de, DECLARA, sob as penas da l egime da Lei complementar 123/200	nico portador da Car niciliado à CEP: Estado CEP: Lei que é micro empresa ou es	, Tel: () rteira de Identidade, N.° :, mpresa de pequeno
Por ser verdade, firmamos o pro	esente.		
	de	de 2020	
	RAZÃO SOCIAL CNPI		

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Instrução Normativa N.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.º, com sede à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, portador da Carteira de Identidade
N.ºÓrgão Emissor, residente e domiciliado à, N.º
, Bairro, cep:, CEP:,
Cel ()
Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo
Licitante /Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualqueroutro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por
qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura
oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
, em de 2020.
(assinatura do representante legal do Licitante / Consórcio)



ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO VIII PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020.

MINUTA DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRODUTOS N.º ---/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui o presente objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta de preços apresentada pela empresa contratada, o Edital e seus anexos e demais documentos apresentados no certame do Pregão Presencial N.º 004/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega dos alimentos deverá ser feita mensalmente de acordo quantidades especificadas pelo setor de alimentação do munícipio.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 A vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações.
- 2.2 O presente contrato terá sua validade até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$ 0,00 (XXXXXXX), referente aos produtos abaixo especificados:

Item	Especificação do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
XXX	xxxxxxxx	XXX	XXX	XXXX	0,00	0,00

3.2 As despesas decorrentes do presente Edital e de seu respectivo contrato poderão ocorrer a conta de uma das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: xxxxxxxxxx Atividade: xxxxxxxxxxxx Elemento: xxxxxxxxxxxx Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO E EXECUÇÃO DO OJETO

4.1 A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente aos produtos entegues ao Município de Carinhanha - BA;

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

- 4.2 Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade de produtos entregues, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;
- 4.3 Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.
- 4.4 Os produtos deverão ser executados nos locais indicados na ordem de produtos.
- 4.5 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.
- 4.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao Recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 4.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos/produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS

- 5.1 O pagamento será efetuado após à apresentação e atesto da Nota Fiscal à setor competente para liberação do Recurso.
- 5.2 O Município de Carinhanha deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;
- 5.3 Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item 5.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Carinhanha.
- 5.4 O Município pagará à Contratada, pelo fornecimento dos produtos, os preços integrantes da proposta aprovada, mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.
- 5.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos;
- 5.6 O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irreajustáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1 Caso a **Contratada** tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;
- 7.1.1 O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, ate que seja apresentada essa documentação;
- 7.2 No ato da entrega, os produtos serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.1.1 Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 8.1.2 Exercer a fiscalização dos produtos por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal N.º 8.666/93;
- 8.1.3 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 8.1.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 8.1.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.1.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos produtos objeto do contrato;

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

- 8.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.8 Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 8.1.9 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus produtos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 8.1.10 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A CONTRATADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os produtos contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos produtos, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- 9.2 A CONTRATADA deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos produtos, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE.
- 9.3 A CONTRATADA fica obrigada a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos produtos.
- 9.4 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos produtos.
- 9.5 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os produtos efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- 9.6 A CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 9.7 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art.65 da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo no entanto a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

- 11.1 O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:
- a Advertência por escrito;
- b-Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
- c Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;
- d Rescisão unilateral do contrato pelo Município de Carinhanha e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Município de Carinhanha por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.
- 11.2 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2°, da Lei N.º 8.666/93.
- 11.3 As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.
- 11.4 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – O Município de Carinhanha poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei Federal N.º 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusula nona.



ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial N.º 004/2020, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei N.º 8.666/93 com suas alterações;
- 13.2 O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de Carinhanha - BA, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato reger-se-a pelo disposto na Lei N.º 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiriamente as lei especiais aplicáveis á espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO: O presente contrato é celebrado em conformidade ao procedimento licitatório do Pregão Presencial N.º 004/2020.

Carinhanha - BA, XX de XXXXXX de XXXX.

GERALDO PEREIRA COSTA Prefeito Municipal
Contratante
Contratada

TESTEMUNHAS:		



ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DOS CUSTOS ADICIONAIS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ).

DECLARAÇÃO

A Empresa				
, N.	o Bairro		, na Cidade d	le, Estado
, CEP:	, endereço	eletrônico		, Tel: ()
, neste ato re	oresentada por		portado	or da Carteira de Identidade
N.ºÓrgão Emis	sor, resident	te e domicili	ado à	, N.°
, Bairro, na				
Cel ()				
edital de PREGÃO PRESENCIAL				
custos adicionais para a prestação dos			•	
demais encargos incidentes, constit				
execução completa do contrato.	anies se, portanto, an			pour construence pura
one contract to contract				
Local e Data.				
			Carim	nbo do CNPJ
			Curin	
RESPONSÁVEL				
CPF: RG:				



ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO X

MODELO DE PROCURAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

(Nome completo),	OUTORGANTE:			
OUTORGADO:				
OUTORGADO:	(profissão), portador da identid	dade N.ºe c	lo CPF N.º, Resid	lente
	(endereço),	(cidade),	(Estado).	
civil),	OUTORGADO:			
PODERES: O OUTORGANTE, acima qualificado, confere ao OUTORGADO, também qualificado acima, poderes para representar a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º, junto ao Pregoeiro do Município de Carinhanha - Bahia, com a finalidade de apresentar e entregar documentos, assinar declarações, propostas de preços, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, assinar contrato, enfim, praticar todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020. Local / Data. NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (Reconhecer firma)		-	(nacionalidade),	(estado
O OUTORGANTE, acima qualificado, confere ao OUTORGADO, também qualificado acima, poderes para representar a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º, junto ao Pregoeiro do Município de Carinhanha - Bahia, com a finalidade de apresentar e entregar documentos, assinar declarações, propostas de preços, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, assinar contrato, enfim, praticar todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020. Local / Data. NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (Reconhecer firma)	(profissão), portador da identid (endereço),	lade N.ºe d (cidade	o CPF . N.°(Estade	, Residente o).
representar a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º, junto ao Pregoeiro do Município de Carinhanha - Bahia, com a finalidade de apresentar e entregar documentos, assinar declarações, propostas de preços, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, assinar contrato, enfim, praticar todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020. Local / Data. NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (Reconhecer firma)	PODERES:			
NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (Reconhecer firma)	representar a empresa	, inscrita no 0 - Bahia, com a finalida ular lances verbais à prodireito de recurso e apres	CNPJ/MF sob o N.º ade de apresentar e ent oposta escrita apresenta sentar impugnação a rec	into ao tregar documentos, assinar ada, quando convocado, e, ursos, assinar atas, recorrer
(Reconhecer firma)		Local / Data.		
	1	NOME, ASSINATURA I	DO RESPONSÁVEL	
		,	,	

RG:



ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020.

MODELO DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS.

E ASSINATURA